

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento do Serviço Público pela referida Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 16.782 DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 (um) cargo de Procurador da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Edmundo Xavier Ribeiro de Menonça, lotado no Departamento do Serviço Público, da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento do Serviço Público pela referida Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 16.783 DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado 1 (um) cargo de Procurador, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, do qual é ocupante Djalma Jordão Raposo Magalhães, lotado no Departamento do Serviço Público da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento do Serviço Público pela referida Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 16.784, DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Derroga o Decreto n. 16.718, de 15 de janeiro de 1947.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 16.718, de 15 de janeiro de 1947, na parte referente à relocação no Departamento do Serviço Público, da Secretaria do Governo, de 1 (um) cargo de Auxiliar de Escritório, do Quadro Provisório, lotado no Instituto de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, que por força do disposto no Decreto-lei 16.599, de 30 de dezembro de 1946, passou a integrar a classe H, da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, e ocupado por Maria Aparecida Andrade.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 16.785, DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Dispõe sobre lotação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, 2 (dois) cargos de Técnico de Laboratório da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que fi-

guram como vagos, criados pelo Decreto-lei 16.214, de 19 de outubro de 1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral.

**DECRETO N.º 16.786, DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Departamento de Educação Física, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo da carreira de Médico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo decreto-lei 15.979, de 20 de agosto de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N.º 16.787, DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, 2 (dois) cargos da carreira de Enfermeiro da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figuram como vagos, criados pelo decreto-lei 16.107, de 14 de setembro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 16.788, DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo da carreira de Médico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei 15.979, de 20 de agosto de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Plínio Caiado de Castro.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 16.789, DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2.º do Decreto-lei 15.400, de 27 de dezembro de 1946, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado, no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um cargo da classe M, da carreira de Biologista, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei 16.133, de .... 26/9/46.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Francisco Malta Cardoso.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 16.790, DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo de Técnico de Documentação, padrão L da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, criado nos termos do artigo 7.º, item I letra "f" do decreto-lei n. 16.707, de 13 de janeiro de 1947.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Plínio Caiado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 16.791, DE 24 DE JANEIRO DE 1947**

— Dispõe sobre relocação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, um cargo de Escriturário, classe I, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Instituto de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade de São Paulo, ocupado por Francisco Moreira de Camargo.

Artigo 2.º — O título da servidora de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário do Governo e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES**  
Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N.º 16.792, DE 24 DE JANEIRO DE 1947.**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Produção Vegetal — Divisão de Experimentação e Pesquisas da Secretaria da Agricultura, um (1) cargo da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral lotado no Serviço de Sericultura da mesma Secretaria, do qual é ocupante Fausto Lacerda Nogueira.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Serviço de Sericultura pelo Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**José Carlos de Macedo Soares**  
Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

**DECRETO N.º 16.793 DE 24 DE JANEIRO DE 1947.**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 (um) cargo da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, do qual é ocupante Ermelinda Rodrigues Botelho, lotado no Departamento de Educação Física, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento de Educação Física pela Secretaria da Justiça.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1947.

**José Carlos de Macedo Soares**  
Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

**PALÁCIO DO GOVERNO**

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º, do artigo 4.º, do decreto-lei n. 15.546, de 26 de dezembro de 1946, e atendendo a indicação da Sociedade Rural Brasileira,

Resolve nomear o senhor Antonio Bento Ferraz, para exercer, pelo prazo de três anos, o mandato de membro do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.**

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º, do artigo 4.º, do decreto-lei n. 15.546, de 26 de dezembro de 1946, e atendendo a indicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo,

Resolve nomear o engenheiro senhor Alcides Xande, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, o mandato de membro do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.**

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o § 2.º, do artigo 4.º, do decreto-lei n. 15.546, de 26 de dezembro de 1946, e atendendo a indicação da Federação do Comércio do Estado de São Paulo,

Resolve nomear o senhor Paulo Plínio da Silva Prado, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, o mandato de membro do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de janeiro de 1947.

**JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.**